

DECRETO Nº 022/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 138.416,36 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1.719
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	12.416,36
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. 1.719
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. 1.719
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	3.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. 1.719
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	3.000,00
3.3.60.45.01	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	F.R. 1.719
Local: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1.716
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 1.716
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1.716
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. 1.716
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1.715
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 1.715
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1.715
13.392.0017.2104.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. 1.715



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

Art. 2º - O crédito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes mencionadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Piauí-PI, 22 de maio de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova